



Eleições Legislativas – 5 Junho 2011

EDITAL

Constituição de Bolsas de Agentes Eleitorais

O Presidente da Câmara Municipal de Paços de Ferreira, faz público, nos termos e para os efeitos do artigo 4.º da Lei n.º 22/99, de 21 de Abril, que a Câmara Municipal, com a colaboração das Juntas de Freguesia deste concelho, promove a constituição em cada freguesia de uma bolsa integrada por cidadãos aderentes ao programa «Agentes Eleitorais» e que se encontrem inscritos no recenseamento eleitoral da sua circunscrição.

Os agentes eleitorais exercem funções de membros das mesas ou secções de voto nos actos eleitorais ou referendários.

Os candidatos à bolsa devem inscrever-se, mediante preenchimento de boletim de inscrição, junto da Câmara Municipal ou junta de freguesia da sua circunscrição, até ao dia 13 de Maio de 2011, sendo obrigatória a apresentação do bilhete de identidade ou cartão de cidadão e do documento comprovativo da inscrição no recenseamento eleitoral.

O número de agentes eleitorais a recrutar por freguesia é o constante do quadro seguinte:

Freguesia:	N.º de Agentes
Arreigada	20
Carvalhosa	40
Codessos	10
Eiriz	20
Ferreira	30
Figueiró	20
Frazão	40
Freamunde	60

Freguesia	N.º de Agentes
Lamoso	20
Meixomil	30
Modelos	20
Paços de Ferreira	60
Penamaior	30
Raimonda	20
Sanfins de Ferreira	20
Seroa	30

Os candidatos serão seleccionados por uma comissão não permanente, integrada pelo presidente da câmara municipal, pelo presidente da junta de freguesia respectiva e por um representante de cada um dos grupos políticos com assento na assembleia municipal, que ordenará os candidatos de acordo com os critérios fixados no artigo 5.º da referida Lei n.º 22/99.

Aos membros das mesas é atribuída uma gratificação, nos termos do disposto no artigo 9.º daquele diploma legal, a qual é isenta de tributação.

Paços do Município de Paços de Ferreira, 20 de Abril de 2011

O Presidente da Câmara Municipal

(Pedro Oliveira Pinto)